PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 373/58

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Suplementar na importância de CR$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

8-61-0- Encarregado de serviço.....CR$ 31.200,00
8-61-0- 2 Atendentes a CR$ 9.600,00.....CR$ 9.600,00
8-99-4-Honorários, custas e outras despesas judiciais.....30.000,00
8-99-4- Pagamento de férias a funcionários....20.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará em lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 1958

José Narcizo de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baêta de Faria

Eurico Baêta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Diario digo Correio da Semana de 1º-3-58 (pag. 2)-